



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 10/2025- FME, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa para realização de consultoria assessoramento técnico-pedagógico no planejamento, organização e realização de processo seletivo voltado a contratação em caráter temporário para os cargos de Professor e Monitor de Creche, conforme autoriza a Lei nº4.280, de 30 de setembro de 2025., nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para realização de consultoria assessoramento técnico-pedagógico no planejamento, organização e realização de processo seletivo voltado a contratação em caráter temporário para os cargos de Professor e Monitor de Creche, conforme autoriza a Lei nº4.280, de 30 de setembro de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO que, o Município de Pires do Rio, em observância ao princípio da eficiência administrativa e à busca pela melhoria contínua da qualidade do ensino público municipal, propõe a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoramento técnico-pedagógico para o planejamento, organização e execução de processo seletivo destinado à contratação, em caráter temporário, de Professores e Monitores de Creche, conforme autorizado pela Lei Municipal nº4.280, de 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir maior transparência, isonomia e rigor técnico na seleção dos profissionais que integrarão a rede municipal de ensino, substituindo o modelo anteriormente adotado - baseado exclusivamente em análise de títulos - por um processo avaliativo objetivo e criterioso, que permitirá aferir de forma mais justa as competências e habilidades dos candidatos;

CONSIDERANDO que, ademais a escolha por uma banca examinadora de reconhecida experiência credibilidade assegurará a lisura e a qualidade do certame, conferindo maior legitimidade ao processo e contribuindo para a seleção de profissionais mais qualificados. Ressalta-se, ainda, que o processo seletivo abrangerá a contratação de 83 (oitenta e três) Professores e 17 (dezessete) Monitores de Creche além dos cargos de cadastro reservas, cargos estes essenciais para a manutenção e o bom funcionamento das unidades escolares do Município;



CONSIDERANDO que, dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável à continuidade e aprimoramento das atividades educacionais municipais, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO, finalmente as disposições constantes do artigo 75, inciso XV da lei 14.133/2021.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica declarado Inexigível de Licitação a contratação da empresa **FUNDAÇÃO AROEIRA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **03.373.635/0001-22**, para contratação de empresa para realização de consultoria assessoramento técnico-pedagógico no planejamento, organização e realização de processo seletivo voltado a contratação em caráter temporário para os cargos de Professor e Monitor de Creche, conforme autoriza a Lei nº4.280, de 30 de setembro de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme preâmbulo, pelo período de 4 (quatro) meses, perfazendo o valor total de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**

Art. 2º - As despesas decorrentes dos serviços a serem prestados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

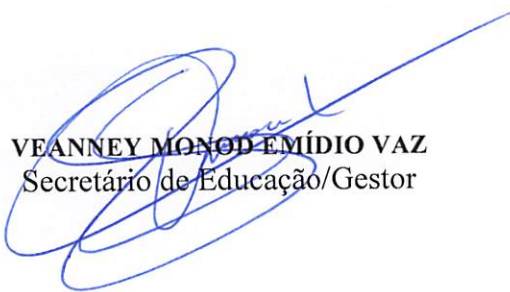
12.361.1423.2.239 3.3.90.39.00 Ficha: 522 Fonte: 101.

Parágrafo Único - Para o exercício de 2026, as despesas serão empenhadas na dotação orçamentaria correspondente

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

Secretaria Municipal de Educação, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2025.


VEANEY MONOD EMÍDIO VAZ
Secretário de Educação/Gestor